



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
submete ao Plenário a redação final do

## PROJETO DE LEI 078/90

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado  
de Minas Gerais, por seus representantes APROVA, e eu SANCIONO e  
PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado "**Posto de Saúde AN  
GICO**", o prédio público em construção no lugar denominado Angico,  
neste Município de Indianópolis-MG.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em con  
trário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG.,  
aos 25 dias do mês de maio do ano de 1.990.

---

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 25 : 05 | 90

por *Wesley José da Rocha Naves*

*Wesley José da Rocha Naves*  
Presidente da Câmara